PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 203 - Data 20/12/2019

Esta é a Edição N°203 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG. Criado através da Lei N° 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

DECRETO Nº 1278. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 1278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declaram Pontos Facultativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, e tendo em vista a Portaria n° 062/2018, que Aprovou o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2019 e o Decreto n° 1275/2019, que Aprovou o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2020 e

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos:

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam 26 e 27 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de dezembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

DECRETO N° 1277 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 1277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera Decreto nº 1275, de 24 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos estabelecidos para o ano de 2020.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de dezembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO